

RESOLUÇÃO CFO-SEC-172, de 02 de maio de 2016

**Estabelece prazo para realização da eleição
via internet.**

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, considerando deliberação, unânime, do plenário do CFO, em reunião realizada em 28 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução CFO-169, de 18 de dezembro de 2015, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2015, Seção I, página 191, que aprovou o regulamento das eleições via internet nos Conselhos Regionais de Odontologia, somente deverá entrar em vigor a partir de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 02 de maio 2016.

EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE